



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.493

Pág. 1 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 1578/2024.....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	<b>4</b>
PORTARIA Nº 1614, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	<b>5</b>
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 .....	5
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021 .....	5
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b> .....	<b>6</b>
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA ...	6



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.493

Pág. 2 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1578/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 183.072,30 (cento e oitenta e três mil setenta e dois reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

##### 03.001-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

##### 22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

3.3.91.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.200,00
--	----------

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

##### 28.845.0009.0.008-Devolução de Saldos de Convênios da Educação

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:3145-FNDE/PAR-Plano de Ações Articuladas-Exercícios Anteriores	25.883,81
--	-----------

3.3.90.93.00- Indenizações e Restituições Fonte:145-FNDE/PAR-Plano de Ações Articuladas-Exercício Corrente	1.488,49
---	----------

##### 12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.000,00
---	----------

##### 12.361.0009.2.013-Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.000,00
---	-----------

##### 04.002-Departamento de Cultura

##### 13.392.0010.2.024-Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	6.500,00
--	----------

#### 07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.001-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:506-Transf.União Ref.às Participações Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9478/97-Exercício Corrente	70.000,00
---	-----------

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.493

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.3.91.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
--	----------

#### 08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

##### 08.001-Departamento de Esportes e Lazer

#### 27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00

#### 10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.001-Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 25.883,81 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos 145-FNDE/PAR-Plano de Ações Articuladas;

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.488,49 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

145-FNDE/PAR-Plano de Ações Articuladas	1.488,49
506-Transf.União Ref.às Participações Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9478/97	70.000,00

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), abaixo indicadas:

#### 04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.001-Departamento de Educação

#### 12.367.0009.2.018-Manutenção da Educação Especial

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.700,00
---	-----------

#### 07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.002-Transporte Rodoviário

#### 26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.1.90.13.00-Contribuições Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
---	-----------

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.493

Pág. 4 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### 10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.001-Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
---	-----------

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 25 de setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1614, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo para apurar a solicitação apresentada pela empresa Bruscaim Serviços Terceirizados Eireli, conforme Protocolo nº 4955/2024, de 23 de setembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da solicitação apresentada pela empresa Bruscaim Serviços Terceirizados Eireli, conforme Protocolo nº 4955/2024, de 23 de setembro de 2024.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo objetivando apurar o mérito da solicitação apresentada pela empresa Bruscaim Serviços Terceirizados Eireli, conforme detalhado no documento apenso ao Protocolo nº 4955/2024, de 23 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

#### I – Presidente:

a) Daniele Correa Blum, matrícula 14796;

#### II – Secretário:

a) Daniela Cristina Ribeiro, matrícula 15474;

#### III – Membro:

a) Jaina Mirela da Costa Sabongi, matrícula 15458;

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.493

Pág. 5 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º.** A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024 (PMRC) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** FERNANDO APARECIDO CUSTODIO RIBEIRO ME – **CNPJ:** 28.905.673/0001-00

**OBJETO:** A construção de Canil Municipal contendo: recepção, almoxarifado, depósito, sala de banho e tosa, sala de veterinário, instalações sanitárias, copa, baias para cães e área livre. Com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; infraestrutura; superestrutura; alvenarias, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas e demais itens e especificações constantes no projeto.

**VALOR:** R\$ 106.051,63 (cento e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

Ribeirão Claro-PR, 23 de setembro de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

#### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.493

Pág. 6 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO – CIN - **CNPJ/MF:** 03.233.240/0001-24

**OBJETO:** A possível contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração objetivando operacionalizar a concessão de estágio no âmbito desta municipalidade a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe, entre outras providências, sobre concessão de estágio a estudantes.

**VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 583.306,03 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e seis reais e três centavos).

Ribeirão Claro, 24 de Setembro de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

#### **Relação e Descrição do Objeto:**

**A aquisição dos seguintes equipamentos necessários para monitorar a qualidade da água gerenciada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, permitindo que a autarquia tome as medidas necessárias para garantir a qualidade e segurança da água tratada.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em VALOR UNITÁRIO, devidamente encaminhada até o dia **(30 de setembro de 2024 até as 17:00PM)** para o e-mail ([licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br](mailto:licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br))

Ribeirão Claro, 25 de setembro de 2024.

**Carlos Eduardo dos Passos**

**Agente de Contratação**